

## 25 DE MAIO 2020 – 16HORAS

**PRESENTES:** Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Celso Augusto Souza de Oliveira, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Dirceu Antonio Ruaro, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Sandra Teresinha da Silva, Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Taís Maria Mendes.

**I – Expediente**

- a) Discussão;
- b) avisos e comunicações;
- c) indicações e proposições;

**II- Ordem do dia**

e-Prot.: n.º 16.563.841-7

Int.: Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Paraná-  
SINEPE/PR

Mun.: Curitiba

Ass.: Oferta de atividades na Educação Infantil durante o período de interrupção das aulas presenciais em virtude da Covid-19.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Dirceu Antonio Ruaro, Jacir Bombonato Machado e Marise Ritzmann Loures.

Relatora do primeiro pedido de vista: Fabiana Cristina de Campos

Relator do segundo pedido de vista: Oscar Alves

**III - Outros Assuntos**

1 A quarta (4ª) Sessão, referente a 3ª Reunião Extraordinária do CEE/PR ocorreu no dia 25  
2 de maio de 2020, a distância e por dispositivo eletrônico, com fundamento no artigo 7.º, §  
3 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 4.230/2020, exarado pelo Governador do Estado do  
4 Paraná, que dispõe das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de  
5 importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19. Em consonância  
6 com o artigo 7.º do referido Decreto, os titulares dos Órgãos e entidades compreendidos  
7 no artigo 1.º do mesmo ato legal poderão, após análise justificada da necessidade admi-  
8 nistrativa, e dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender total ou parcialmente o  
9 expediente do Órgão ou entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem  
10 como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção  
11 dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de serviços em sistema de ro-  
12 dízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. Assim sendo, a  
13 Presidente do CEE/PR, Maria das Graças Figueiredo Saad saudou os servidores do Ór-  
14 gão, cumprimentou e fez a chamada do(as) Conselheiros(as), os quais se apresentaram e  
15 cumprimentaram-se mutuamente. Constatado o número regimental, declarou aberta a  
16 Sessão virtual. Em seguida, submeteu a votação o pedido de vista feito pelo Conselheiro  
17 Oscar Alves, o qual foi acatado pelo Conselho Pleno. O referido Conselheiro declarou que  
18 enviou à Presidente do CEE/PR, aos Conselheiros(as), à Secretária-Geral e Coordenado-  
19 ra de Redação a minuta da Indicação e Deliberação, feita com vistas a atender o pedido  
20 do Sindicato das Escolas Particulares do Estado do Paraná (Sinepe). Na sequência, inici-  
21 ou a leitura da Indicação e explicou que daria ênfase a alguns tópicos, por considerá-los  
22 imprescindíveis à compreensão do assunto. Esclareceu que o Requerimento do Sinepe  
23 foi incorporado, na íntegra, à Indicação para que não restasse dúvidas sobre o teor do pe-  
24 dido, bem como a sua justificativa. Citou o Art. 208 da Constituição Federal, que trata do  
25 dever do Estado para com a Educação e tem, em seus incisos e parágrafos, a garantia  
26 para a concretização desse dever. Argumentou que este artigo serviu de fundamento para  
27 o deferimento do Requerimento do Sinepe. Ao finalizar a leitura da Indicação, solicitou  
28 que o servidor Rogério Fockes disponibilizasse no multimídia a proposta de Deliberação e  
29 iniciou a leitura. Com essa metodologia, finalizou o seu relato. No decorrer da apresenta-

30 ção inscreveram-se para falar, por ordem, o Conselheiro Jacir José Venturi, as Conselhei-  
31 ras Sandra Teresinha da Silva e Fabiana Cristina de Campos e os Conselheiros Celso Au-  
32 gusto Souza de Oliveira, Dirceu Antonio Ruaro e Flávio Vendelino Scherer. Com a pala-  
33 vra, o Conselheiro Jacir José Venturi agradeceu a apresentação do Conselheiro Oscar Al-  
34 ves, destacou a sua fundamentação teórica e também enalteceu a atitude da Presidente  
35 do CEE/PR em conceder vistas ao referido Conselheiro, para que o contraditório à pro-  
36 posta anterior, elaborada pela Conselheira Fabiana Cristina de Campos, fosse apresenta-  
37 do ao Conselho Pleno. Considerou que havia duas propostas que certamente iriam à vo-  
38 tação. Enfatizou que se uniria aos Conselheiros para que houvesse concórdia, discerni-  
39 mento para respeitar a decisão soberana do Conselho Pleno, pois a não aceitação deste  
40 princípio elementar significaria o que se chama de “vitória de Pirro”, em que todos per-  
41 dem. Observou que, como representante do Sinepe/Pr, caso perdesse, teria uma noite em  
42 que ficaria triste, pois entende que perde o aluno da escola pública e da escola privada,  
43 mas no raiar do dia de amanhã, todos seguiriam em frente, rendendo-se ao resultado da  
44 maioria. Esclareceu que o Sinepe/PR impetrou recurso ao Conselho, seguindo todos os  
45 ditames legais. E se a entidade fosse seguir o encaminhamento de parte de sua Assesso-  
46 ria Jurídica, caberia um pedido de liminar na esfera judicial, haja vista que dois princípios  
47 básicos suportariam esta tese: 1) *fumus boni juris* (fumaça do bom direito); 2) *periculum in*  
48 *mora* (urgência para evitar dano de difícil reparação), mas a Diretoria do Sinepe/PR julgou  
49 mais adequado protocolizar o pedido primeiramente ao CEE/PR, e independentemente do  
50 resultado, iria respeitar a decisão do Conselho Pleno. Mencionou os debates acalorados  
51 que ocorreram acerca do Requerimento do Órgão e destacou que no próprio Conselho  
52 Pleno já presenciou algumas contendas memoráveis como, por exemplo, na década de  
53 1980, entre os Conselheiros Kuno Paulo Rhoden, um jesuíta seguidor de Teilhard de  
54 Chardin e David Carneiro, um positivista e profundo admirador de Augusto Comte, e os  
55 dois muito se admiravam e se respeitavam. Reiterou que a validação das atividades re-  
56 motas para a Educação Infantil evita: que as escolas ou redes tenham dois calendários, o  
57 que contraria a Indicação da Deliberação do CEE/PR, que sugere a sincronia dos calen-  
58 dários de 2020 e 2021, que outros Conselhos Estaduais e Municipais validaram sem con-  
59 testação; que se crie uma discriminação entre os municípios do Estado do Paraná que  
60 têm Sistema Próprio de Educação e os que não têm; que os municípios que não têm Sis-  
61 tema Próprio anunciem que irão considerar as atividades escolares da Educação Infantil,  
62 para o cômputo das 800 horas, e com isso darão as “costas” para o CEE/PR. Ponderou  
63 sobre a necessidade de compreender que os prédios escolares estão fechados, mas a  
64 escola está viva, e é preciso considerar que os maiores desafios deste Conselho virão  
65 com o retorno das aulas presenciais, e um dos grandes problemas será equalizar os gru-  
66 pos de alunos de uma mesma turma, pois haverá alunos em que 1/3 foi aplicado, obteve  
67 bom rendimento durante a paralisação das atividades presenciais; outro 1/3, apenas me-  
68 diano, não cumpriu as obrigações básicas; e, o último 1/3, que foi relapso, simplesmente  
69 ignorou as suas obrigações escolares. Há que se destacar que esse retorno será gradual,  
70 e certamente não se voltará à normalidade em 2020, o que compromete também a oferta  
71 das 800 horas da Educação Infantil, em especial para os alunos do N4 e N5. Na sequên-  
72 cia, a Conselheira Sandra Teresinha da Silva declarou que irá manter sua posição contrá-  
73 ria a qualquer mudança no texto da Deliberação n.º 01/20-CEE/PR e irá votar com decla-  
74 ração de voto. Após expor seu posicionamento, parabenizou o Conselheiro Jacir José  
75 Venturi pelas arguições e disse que as respeitava e compreendia. Na sua percepção, em  
76 que pese o resultado definido pelo Conselho Pleno, este deve acontecer de forma a pre-  
77 servar o Órgão. Também destacou que o Conselheiro Oscar Alves colocou muito bem a  
78 questão da escola com base na LDB, Art. 2º, o qual expõe que "A educação, dever da fa-  
79 mília e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade hu-

80 mana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exer-  
81 cício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Contudo, não citou o parágrafo que  
82 dispõe que a Lei disciplina a educação escolar de responsabilidade do Estado. Ressaltou  
83 que o aluno, quando chega na escola, já recebeu e continuará recebendo educação fami-  
84 liar e é com esta base que ele vai dar continuidade na educação escolar. O assunto em  
85 análise diz respeito à educação escolar e não à educação familiar. Também mencionou  
86 que o Conselho Nacional de Educação (CNE) trabalha com essa perspectiva, e agora, há  
87 menos de dois meses, elaborou um Parecer Orientativo e afirmou que não há previsão le-  
88 gal para atividades a distância na Educação Infantil. Este mesmo Órgão fala em orienta-  
89 ção às famílias. Em continuidade, a Conselheira Fabiana Cristina de Campos parabenizou  
90 o Conselheiro Oscar Alves pelas reflexões e fundamentação. Destacou que seus primei-  
91 ros contatos com o CEE/PR ocorreram por meio de conversas com o referido Conselheiro  
92 que, à época, era Presidente do CEE/PR, e nunca teve dúvidas de que a premissa maior  
93 do CEE/PR sempre foi fazer o trabalho pela Educação de forma coerente e correta, res-  
94 peitando os princípios da ética e legalidade. Observou que o documento apresentado pelo  
95 Conselheiro Oscar Alves possui muita sinergia com o que foi dito na Deliberação n.º  
96 01/20-CEE/PR e também no Parecer da Ceif. Reiterou sua disponibilidade em colaborar,  
97 sempre dentro da legalidade e para o bem da Educação. Com a palavra, o Conselheiro  
98 Celso Augusto Souza de Oliveira destacou o modo como a Presidente do CEE/PR condu-  
99 ziu a Sessão e ressaltou que discussões saudáveis resgatam o eixo do Conselho. No seu  
100 entendimento, se o Conselho Pleno decidir por uma Deliberação ou um Parecer, pouco  
101 importa, o que importa é que este documento possa, de alguma forma, aclarar para as es-  
102 colas os aspectos da Educação Infantil que necessitam de maiores esclarecimentos, so-  
103 bretudo a questão das atividades remotas e o cômputo na carga horária, de modo a per-  
104 mitir a articulação da escola com a criança e a família e também o fechamento do calen-  
105 dário. Também comentou os acréscimos feitos pela Conselheira Fabiana Cristina de Cam-  
106 pos ao Parecer da Ceif. Considerou o seu Parecer essencialmente pedagógico e muito  
107 importante para a Educação Infantil, especialmente no que se refere a orientações e en-  
108 caminhamentos. Disse que a fundamentação teórica do Parecer é muito consistente e  
109 que irá fazer uma leitura, a fim de conhecer melhor o âmbito dessa etapa educacional.  
110 Contudo, considerou que a resposta ao Sinepe demandaria uma Deliberação. Observou  
111 que a Pandemia chegou e causou um enorme estrago nos mais diversos segmentos da  
112 sociedade, e que muitas instituições e redes estão perdidas, sem saber como trabalhar e  
113 manter a escola viva em meio ao caos. Neste sentido, falou que a tecnologia não consiste  
114 em ferramenta viável para a Educação Infantil. Na sequência, o Conselheiro Flavio Ven-  
115 delino Scherer considerou bons os dois Pareceres, pois ambos possuem base teórica  
116 adequada e muito podem contribuir para o desenvolvimento da Educação Infantil. No seu  
117 entendimento, o Parecer da Ceif é mais técnico e o da Conselheira Fabiana Cristina de  
118 Campos é essencialmente pedagógico. Também expôs a situação dos municípios que,  
119 predominantemente, abarcam a oferta da Educação Infantil e poderão ter problemas e de-  
120 sencontros com os calendários de 2020 e 2021. Saliou que todos os pais certamente  
121 gostariam que seus filhos seguissem da Educação Infantil para o primeiro ano do Ensino  
122 Fundamental, e que o vínculo da criança com a escola tem início no ato da matrícula. Em  
123 seguida, declarou-se favorável à alteração da Deliberação n.º 01/20-CEE/PR. Com a pa-  
124 lavra, o Conselheiro Dirceu Antonio Ruaro cumprimentou a Conselheira Fabiana Cristina  
125 de Campos pela parte legal e pedagógica de seu Parecer. Disse que a União Nacional  
126 dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) permanece com a mesma posição e en-  
127 tende que não é hora de discutir calendário escolar. Considerou o Parecer da Ceif e o da  
128 Conselheira Fabiana Cristina de Campos de grande importância para a educação Infantil.  
129 Em continuidade, o Conselheiro João Carlos Gomes agradeceu a Presidente do CEE/PR

130 e ao Conselho Pleno por permitirem a apresentação do contraditório e mencionou a fun-  
131 damentação teórica dos três documentos elaborados como resposta ao Sinepe. Quanto à  
132 questão da legalidade, declarou que o pedido do Sinepe é legal e outros Conselhos Esta-  
133 duais de Educação do país já deliberaram sobre o mesmo assunto. Ressaltou que para  
134 as escolas é muito difícil e complexo trabalhar com dois calendários. Nas palavras do  
135 Conselheiro Oscar Alves, o Parecer da Conselheira Fabiana Cristina de Campos possui  
136 aspectos pedagógicos importantíssimos. No entanto, por excluir a questão da Educação  
137 Infantil, vota pela modificação da referida Deliberação. A Conselheira Ana Seres Trento  
138 Comin também enalteceu a fundamentação de todos os documentos elaborados em res-  
139 posta ao Sinepe, mas reconheceu a necessidade de flexibilizar o texto da Deliberação su-  
140 praticada, de modo a atender o pedido do Sinepe. Considerou que tanto as escolas parti-  
141 culares como as da rede pública serão beneficiadas com a flexibilização e votou pela Deli-  
142 beração. A Conselheira Marise Ritzmann Loures demonstrou preocupação com as esco-  
143 las privadas pequenas e ressaltou que os municípios não têm condição de receber as cri-  
144 anças da rede privada. Além disso, citou o desemprego causado pelo fechamento de es-  
145 colas dessa rede. Em seguida, o Conselheiro Carlos Eduardo Sanches pediu desculpas  
146 ao Conselheiro Oscar Alves, caso, em algum momento, tenha tolhido seu direito de mani-  
147 festação. Disse que compreendeu a proposta apresentada, porém não encontrou respal-  
148 do formal no Parecer n.º 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), nem mesmo  
149 na fala da Conselheira Maria Helena Guimarães, em virtude da própria organização da  
150 Educação Infantil. Disse que os documentos consultados pela Ceif propõem que as ativi-  
151 dades sejam voltadas para os pais. Não há outro formato e os três pilares da Educação  
152 Infantil, que compreendem cuidar, educar e brincar implicam em estreitar e aproximar a  
153 escola das famílias, com vistas a favorecer a troca de experiências e o diálogo. Portanto,  
154 nesta perspectiva, cabe somente sugerir encaminhamentos e orientações. No seu enten-  
155 dimento, para atender ao pedido do Sinepe, seria necessário alterar toda a Deliberação  
156 n.º 01/20-CEE/PR, haja vista que se trata de um texto no qual se considerou em sua ela-  
157 boração o cenário educacional e os fundamentos teóricos disponíveis. Cumprimentou a  
158 Conselheira Fabiana Cristina de Campos pelas valiosas contribuições ao Parecer da Ceif  
159 e enalteceu também a proposta do Conselheiro Oscar Alves. Reconheceu que muitas es-  
160 colas privadas estão encerrando suas atividades, mas isso não decorre da Deliberação  
161 n.º 01/20-CEE/PR, e sim, da Pandemia. Em continuidade, a Conselheira Fabiana Cristina  
162 de Campos agradeceu as palavras dos Conselheiros Carlos Eduardo Sanches e Dirceu  
163 Antonio Ruaro. Esclareceu que todo o conteúdo do Parecer que elaborou seguiu uma li-  
164 nha de raciocínio e que tomou todos os cuidados para trazer informações capazes de es-  
165 clarecer e ajudar as escolas na dinâmica da Educação Infantil. Nesta esteira, o Conselhei-  
166 ro Oscar Alves declarou estar disposto a incorporar algumas contribuições do Conselho  
167 Pleno a sua proposta. Com a palavra, a Presidente do CEE/PR expôs que assistiu diver-  
168 sas *lives* sobre o assunto e percebeu que o CNE recomenda, flexibiliza. Na sequência,  
169 colocou em votação a proposta do Conselheiro Oscar Alves e o Parecer da Conselheira  
170 Fabiana Cristina de Campos. Ao final da votação os(as) Conselheiros(as) Carlos Eduardo  
171 Sanches, Fabiana Cristina de Campos, Taís Maria Mendes, Sandra Teresinha da Silva fo-  
172 ram favoráveis ao Parecer da Conselheira Fabiana Cristina de Campos, com declaração  
173 de voto. Os(as) Conselheiros(as) Clemencia Maria Ferreira Ribas, Jacir Bombonato Ma-  
174 chado, Dirceu Antonio Ruaro, Shirley Augusta de Sousa Piccioni votaram sem declaração  
175 de voto. Os(as) Conselheiros(as) favoráveis à proposição do Conselheiro Oscar Alves fo-  
176 ram: Ana Seres Trento Comin, Celso Augusto Souza de Oliveira, Décio Sperandio, Fátima  
177 Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir José Venturi, João Carlos Go-  
178 mes, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina. O resultado foi  
179 10 (dez) votos para a proposição do Conselheiro Oscar Alves e 8 (oito) votos para o Pare-

180 cer da Conselheira Fabiana Cristina de Campos. O Conselheiro Oscar Alves solicitou que  
181 a Conselheira Fabiana Cristina de Campos incorporasse o mérito do seu parecer à indica-  
182 ção que ele apresentou. A Conselheira Tais Maria Mendes argumentou que o Parecer foi  
183 lido e votado, não havendo possibilidade de alteração. Logo após, a Assessoria Jurídica  
184 confirmou que não caberia alterações e era preciso encerrar aquele “capítulo”, pois muitos  
185 outros virão. A Conselheira Tais Maria Mendes argumentou que o Parecer foi lido e vota-  
186 do, não havendo necessidade de alteração. Logo após, a Assessoria Jurídica confirmou  
187 que não caberia alterações e era preciso encerrar aquele “capítulo”, pois muitos outros vi-  
188 rão. No âmbito dos apontamentos, a Conselheira Sandra Teresinha da Silva enalteceu a  
189 forma com que a Presidente do CEE/PR conduziu a Sessão, ao viabilizar a comunicação  
190 cooperativa, a compreensão mútua, conceder voz e vez a todos que solicitaram a palavra,  
191 e também pela organização do tempo das falas, pela busca do consenso e restauração  
192 do diálogo. A Presidente do CEE/PR, Maria das Graças Figueiredo Saad, reconheceu que  
193 assumiu a Presidência em um momento de alta complexidade: mudança de Governo e to-  
194 das as demais alterações que o acompanham; a Pandemia, algo inesperado, que mudou  
195 a rotina de trabalho dos servidores, a dinâmica das escolas; desestabilização em diversos  
196 setores da sociedade, isolamento social, estado de calamidade e restrições diversas.  
197 Questões novas e preocupantes, para as quais nem sempre se tem respostas. Um mo-  
198 mento de muito aprendizado, porém, completamente incerto, no qual é preciso muita cau-  
199 tela para agir sempre de forma correta. Recomendou que todos(as) tenham discernimento  
200 e busquem estudar o contexto atual, a fim de que o CEE/PR possa tomar decisões legais,  
201 coerentes, com vistas a amenizar os problemas causados pela Pandemia. De sua parte,  
202 declarou que está estudando, participando de *lives*, conversando e trocando experiências  
203 com outros gestores para melhor desempenhar a sua função frente à Presidência do  
204 CEE/PR. Observou que está Presidente e sabe que é um tempo de passagem, e que não  
205 mede esforços para fazer seu trabalho com clareza e transparência. Destacou que ao fi-  
206 nal de cada reunião, recebe apoio dos servidores, Secretária-geral, Coordenadores e  
207 Conselheiros(as) e isso a motiva. Isso posto, solicitou que fosse feita formalmente a vota-  
208 ção do Parecer da Conselheira Fabiana Cristina de Campos e a proposta do Conselheiro  
209 Oscar Alves. Ao final da votação os(as) Conselheiros(as) Carlos Eduardo Sanches, Fabia-  
210 na Cristina de Campos, Tais Maria Mendes, Sandra Teresinha da Silva foram favoráveis  
211 ao Parecer da Conselheira Fabiana Cristina de Campos, com declaração de voto. Os(as)  
212 Conselheiros(as) Clemencia Maria Ferreira Ribas, Jacir Bombonato Machado, Dirceu An-  
213 tonio Ruaro, Shirley Augusta de Sousa Piccioni votaram sem declaração de voto. Os(as)  
214 Conselheiros(as) favoráveis à proposição do Conselheiro Oscar Alves foram: Ana Seres  
215 Trento Comin, Celso Augusto Souza de Oliveira, Décio Sperandio, Fátima Aparecida da  
216 Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise  
217 Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina. O resultado foi 10 (dez) vo-  
218 tos para a proposição do Conselheiro Oscar Alves e 8 (oito) votos para o Parecer da Con-  
219 selheira Fabiana Cristina de Campos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CEE/  
220 PR agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhore(a)s Conselheiro(a)s.

CLAUDIA MARA DOS SANTOS \_\_\_\_\_

MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD \_\_\_\_\_

ANA SERES TRENTA COMIN \_\_\_\_\_

CARLOS EDUARDO SANCHES \_\_\_\_\_

CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS \_\_\_\_\_

DÉCIO SPERANDIO \_\_\_\_\_

DIRCEU ANTONIO RUARO \_\_\_\_\_

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS \_\_\_\_\_

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN \_\_\_\_\_

FLÁVIO VENDELINO SCHERER \_\_\_\_\_

JACIR BOMBONATO MACHADO \_\_\_\_\_

JACIR JOSÉ VENTURI \_\_\_\_\_

JOÃO CARLOS GOMES \_\_\_\_\_

MARISE RITZMANN LOURES \_\_\_\_\_

OSCAR ALVES \_\_\_\_\_

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA \_\_\_\_\_

SANDRA TERESINHA DA SILVA \_\_\_\_\_

SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI \_\_\_\_\_

TAÍS MARIA MENDES \_\_\_\_\_